



## **LEI ORDINÁRIA Nº 437**

*de 02 de dezembro de 1981*

### **"Dispõe sobre aumento de Salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 437/81, DE 02/12/81*

*"Dispõe sobre aumento de Salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim - MS".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, autorizado a conceder aos funcionários da Câmara Municipal, um aumento de salários na ordem de 20 até 40%.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 1.981.*

*GABINETE DO PREFEITO EM 02 DE DEZEMBRO DE 1981.*

*FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA*

*Prefeito Municipal*

*DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 02/12/1981*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 437/1981 - 02 de dezembro de 1981*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*